



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9324

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: José Marcos Martins de Freitas

Data: 13/08/2019

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 95/2019. Denomina o Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI Lúcia Pimenta Magalhães", localizado no bairro Delfino Magalhães. (Referente à Lei nº 5.196, de 04/11/2019).

Controle Interno – Caixa: 11

Posição: 66

Número de folhas: 08

Spécie: pb
Categoria: Projetos Municipais
CX: 11
Ordem: 66
Nº fol: 06

№ 86/2019



15.10.2019

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.196 04/11/19

PROJETO DE LEI Nº 95/2019

AUTOR:

Ver. José Marcos Martins de Freitas

ASSUNTO:

~~Denomina CEMEI Lúcia Pimenta Magalhães no Bairro Delfino Magalhães.~~

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 13/08/2019
- 3 - ~~Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públícos~~
- 4 -
- 5 - ANALISADO EM ÚNICA EM 15-10-2019
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE LEI N° 95 /2019

25/08/19
13/08/19

**Denomina CEMEI Lúcia
Pimenta Magalhães no bairro
Delfino Magalhães**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI), sem denominação oficial, em construção na rua Neco Delfino, no bairro Delfino Magalhães, no município de Montes Claros (MG), passa a denominar-se oficialmente **Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) Lúcia Pimenta Magalhães**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 09 de Julho de 2.019.


**Vereador – José Marcos Martins de Freitas
Presidente da Câmara**

08/08/2019
16/08/2019
PJ

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EXISTIA
EM 13 DE AGOSTO DE 2019
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
SOCIOS PÚBLICOS
EM 13 DE AGOSTO DE 2019
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADA EM... DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 15 DE OUTUBRO DE 2019
PRESIDENTE

— (Assinatura)



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
PROCURADORIA-GERAL

C E R T I D Ã O

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, que em análise aos documentos contantes nos arquivos desta Procuradoria-Geral, não identificamos nenhuma denominação oficial de próprio ou logradouro público com o nome "Lúcia Pimenta Magalhães".

Informamos ainda que não identificamos nenhuma denominação oficial do CEMEI em construção situado no Bairro Delfino Magalhães.

Por ser verdade firmo a presente certidão.

Montes Claros, 08 de agosto de 2019.

Fábio da Jesus Ferraz
Coordenador de Apoio Administrativo
Procuradoria Geral - Matr. 0366-7/1





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público -

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina o Cemei Lúcia Pimenta Magalhães em construção no bairro Delfino Magalhães nesta cidade**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 08 de Agosto de 2019

Autor da Proposição
Vereador José Marcos Martins de Freitas
Câmara Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 95/2019 QUE “Denomina CEMEI Lúcia Pimenta Magalhães no bairro Delfino Magalhães.”, de autoria do Vereador José Marcos Martins de Freitas.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de agosto de 2019.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 95/2019

AUTOR: José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: Denomina CEMEI Lúcia Pimenta Magalhães no Bairro Delfino Magalhães.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/08/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/08/2019.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo denominar Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI – , em construção na Rua Neco Delfino no Bairro Delfino Magalhães, que passará a denominar-se oficialmente CEMEI - Lúcia Pimenta Magalhães .

Nos termos da Certidão da Procuradoria – Geral, datada de 08 de agosto de 2019, não foi identificado nenhuma denominação oficial de próprio ou logradouro público com o nome pretendido, bem como não foi identificado nenhuma denominação oficial do CEMEI em construção no Bairro Delfino Magalhães.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2019.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente : Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Wanderley Ferreira de Oliveira:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 95/2019

AUTOR: José Marcos Martins de Freitas

MATÉRIA: Denomina CEMEI Lúcia Pimenta Magalhães no Bairro Delfino Magalhães.

I - RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 13/08/2019, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/08/2019.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos para manifestar sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei tem como objetivo denominar Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI – , em construção na Rua Neco Delfino no Bairro Delfino Magalhães, que passará a denominar-se oficialmente CEMEI - Lúcia Pimenta Magalhães .

Nos termos da Certidão da Procuradoria – Geral, datada de 08 de agosto de 2019, não foi identificado nenhuma denominação oficial de próprio ou logradouro público com o nome pretendido, bem como não foi identificado nenhuma denominação oficial do CEMEI em construção no Bairro Delfino Magalhães.

Verifica-se que a presente proposição está de acordo com o previsto no §4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2019.

Presidente: Ver. Domingos Edmilson Magalhães

Vice-Presidente : Ver. Soter Magno Carmo

Relator: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira: